

Restrições de viagem

Estados Unidos x Brasil:

Atualização – COVID-19



APRESENTAR CERTIFICADO DE TESTE DE COVID-19:

Passageiros brasileiros com idade superior a 2 anos devem fazer um teste COVID-19 a **não mais que 24h antes de viajar aos EUA**, com resultado negativo ou não detectável, e apresentar um certificado médico com o resultado do teste.

São aceitos os seguintes tipos de testes COVID-19:

- Antígeno Viral;
- NAAT;
- RT-LAMP;
- RT-PCR;
- Resultado de teste TMA.

APRESENTAR CERTIFICADO DE VACINAÇÃO:

Brasileiros precisam comprovar que foram vacinados para viajar aos Estados Unidos. O certificado deve atestar a vacinação completa com uma vacina aceita nos EUA, caso em que se enquadram todos os imunizantes aplicados no Brasil:

- Pfizer/BioNTech;
- Moderna;
- Oxford/AstraZeneca (incluindo Vaxzevria e Covishield);
- Janssen;
- SinoPharm;
- CoronaVac.

COMO COMPROVAR A VACINAÇÃO:

Antes de embarcar, será necessário apresentar um comprovante de vacinação, gerado pelo Ministério da Saúde por meio do aplicativo Conecte SUS (<https://conectesus-paciente.saude.gov.br/>). A dose final deve ter sido administrada pelo menos 14 dias antes da partida. As seguintes informações devem constar no documento:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Unidade de saúde em que a vacina foi aplicada;
- Fabricante da vacina;
- Número de doses administradas;
- Datas de aplicação.

EXCEÇÕES:

Os seguintes grupos não precisam apresentar comprovante de vacinação:

- Com condição de saúde que contraindique a vacinação, desde que atestada por laudo médico;
- Não elegíveis para vacinação em função da idade, conforme critérios definidos pelo Ministério da Saúde no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Sars-Cov-2 (covid-19) e publicados no sítio eletrônico do Ministério da Saúde;
- Em virtude de questões humanitárias.

* Apesar de não precisarem comprovar vacinação nesses casos, essas categorias devem realizar um teste negativo contra a covid-19.

RETORNO AO BRASIL:

1) Comprovante de teste negativo ou não detectável para Covid-19

- Teste de antígeno (realizado em até 24 horas anteriores ao momento do embarque); ou
- Teste laboratorial RT-PCR (realizado em até 72 horas anteriores ao momento do embarque).

No caso de voo com conexões ou escalas em que o viajante saia da área restrita do aeroporto e/ou realize migração, e que ultrapasse as 72 horas desde a realização do teste RT-PCR ou as 24 horas do teste de antígeno, o viajante deverá apresentar documento comprobatório da realização de novo teste.

2) **Declaração de Saúde do Viajante – DSV**: comprovante, impresso ou em meio eletrônico, do preenchimento da declaração em, no máximo, 24 horas de antecedência ao embarque para o Brasil.

3) Comprovante de vacinação